

Análise da Declaração Universal sobre Bioética e Direitos Humanos da UNESCO à luz da Ética de Paulo Freire.

An Analysis of the UNESCO Universal Declaration on Bioethics and Human Rights upon Paulo Freire's Ethics Theory

Análisis de la Declaración Universal sobre Bioética y Derechos Humanos de la UNESCO a la luz de la ética de Paulo Freire.

Ivone L. Santos*

Volnei Garrafa**

Resumo:

O presente estudo analisa a Declaração Universal sobre Bioética e Direitos Humanos da UNESCO à luz da ética universal de Paulo Freire. A partir de uma revisão bibliográfica da obra do pedagogo brasileiro, se propõe confrontar alguns referenciais e categorias teóricas por ele desenvolvidas, com os seguintes princípios éticos presentes na referida declaração: respeito pela dignidade e vulnerabilidade humanas; integridade; igualdade, justiça e equidade; não-discriminação e não-estigmatização; respeito pela diversidade cultural e pluralismo; solidariedade. O teor da Declaração mudou profundamente a agenda bioética do Século 21, tornando-a mais politizada e comprometida com as populações vulneráveis e excluídas do planeta, que Freire denomina de “condenados da terra”. O estudo conclui sobre as possibilidades de utilização conjunta da ética freireana e dos princípios da Declaração como ferramentas práticas na busca do aperfeiçoamento da cidadania e dos direitos humanos universais.

Palavras-chave: bioética, ética universal, Declaração da Unesco, direitos humanos.

Abstract:

The aim of this study is to analyze the UNESCO Universal Declaration on Bioethics and Human Rights according to Paulo Freire's universal ethics theory. A review of the Brazilian educationist's literature was carried out, in order to compare some references and theoretical categories proposed by him with the following ethical principles included in UNESCO Declaration: respect to human dignity and weaknesses; integrity; equality, justice and equity; non-prejudice and non-stigmatization; respect to pluralism and cultural diversity; and solidarity. The content of UNESCO Declaration has deeply changed Bioethics Agenda for the XXI Century, making it more politically engaged and committed to excluded and vulnerable populations, defined by Freire as “the Earth convicted”. The study showed that it is possible to associate Freire's Ethics and the UNESCO Declaration principles as practical tools to improve citizenship and the fulfillment of Universal Human Rights.

Keywords: bioethics, universal ethics, UNESCO Declaration, Human Rights.

* Mestre em Psicologia pela Universidade Católica de Brasília e Mestranda em Bioética pelo Programa de Pós-Graduação Em Bioética da UnB. E-mail: laurensantos@globo.com

** Professor Titular do Departamento de Saúde Coletiva e Coordenador da Cátedra UNESCO e do Programa de Pós-Graduação em Bioética da Universidade de Brasília (UnB); Membro do International Bioethics Committee da UNESCO. E-mail : volnei@unb.br

Resumen:

El presente estudio analiza la Declaración Universal sobre Bioética y Derechos Humanos de la UNESCO a la luz de la ética universal de Paulo Freire. A partir de una revisión bibliográfica de la obra del pedagogo brasileño, se propone confrontar algunas referencias y categorías teóricas que él desarrolló con los siguientes principios éticos presentes en dicha declaración: el respeto de la dignidad y la vulnerabilidad humanas; la integridad; la igualdad, la justicia y la equidad; la no discriminación y la no estigmatización; el respeto por la diversidad cultural y el pluralismo; y la solidaridad. El contenido de la Declaración cambió profundamente la agenda bioética del siglo XXI, con una politización y un compromiso cada vez mayor con las poblaciones vulnerables y excluidas del planeta, a quienes Freire llama los «condenados de la tierra». El estudio concluye abordando las posibilidades de un uso conjunto de la ética de Freire y de los principios de la Declaración como herramientas prácticas en la búsqueda del perfeccionamiento de la ciudadanía y de los derechos humanos universales.

Palabras clave: bioética, ética universal, Declaración de la UNESCO, derechos humanos.

Introdução

A Bioética ampliou significativamente sua agenda temática nos últimos anos. Antes considerada uma área preferencialmente voltada para as práticas biomédicas e biotecnológicas, a partir de 2005 passou a ser reconhecida como um espaço acadêmico e político, capaz de contribuir concretamente na discussão de temas da cotidianidade das pessoas, povos e nações, tais como a exclusão social, a vulnerabilidade, a guerra e a paz, o racismo, a saúde pública e outros (Garrafa, 2006).

A homologação da Declaração Universal sobre Bioética e Direitos Humanos da Unesco foi um passo decisivo para tal mudança conceitual, visto que foi a partir deste documento que a pauta bioética para o século 21 passou a incorporar aspectos sociais e ambientais, antes amplamente ignorados. Tal documento foi resultado de um longo período de discussões levadas a efeito sob coordenação da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura – Unesco. Trata-se de um documento aprovado na sua assembleia anual de Outubro de 2005 em Paris, com superação de muitas dificuldades, tendo em vista posições antagônicas de diferentes países sobre questões semelhantes (Garrafa, 2005a).

Nesse processo, evidenciou-se desde o início o interesse dos países ricos, liderados por Estados Unidos, Reino Unido, Alemanha e Japão, em re-

duzir a agenda bioética exclusivamente à área biomédica, excluindo do documento aspectos sociais e ambientais, considerados fundamentais para os países em desenvolvimento (Garrafa, 2005a).

Felizmente os países periféricos, conduzidos pelas posições conjuntas dos países latino-americanos e secundadas principalmente pelas nações africanas, alguns países árabes e Índia (Garrafa, 2005a), reagiram aos interesses até então hegemônicos, ditados pelos países industrializados. Ao contrário do que estes desejavam, a Declaração incorporou os temas da bioética sanitária, social e da bioética ambiental, ou seja, o tema dos “desempoderados”, no dizer de Amartya Sen, ou dos “excluídos” e “condenados da terra”, no dizer de Paulo Freire (Garrafa & Cordón, 2006:12-13).

No presente texto, o que se pretende é analisar mais detalhadamente o caráter social e político da Declaração, bem como as consequências dessa nova abordagem para a bioética e para o campo da saúde, de forma geral. Para isso, a perspectiva é de confrontar alguns princípios da Declaração com a ética Universal do pedagogo brasileiro Paulo Freire, que há muito chama atenção para os problemas sociais, ambientais e sanitários que afetam grande parte dos humanos e não-humanos no planeta. O objetivo, portanto, é refletir sobre as possibilidades de utilização con-

junta da ética universal de Freire e dos princípios da Declaração como ferramentas ou mecanismos na busca da cidadania e do respeito aos direitos humanos universais.

Declaração Universal sobre Bioética e Direitos Humanos da UNESCO de 2005 – uma nova agenda para o Século 21

A Declaração da Unesco, ao trazer para o debate questões sociais acabou reforçando no contexto da bioética as preocupações em solucionar ou amenizar problemas concretos. Como decorrência, a bioética passou a se configurar como uma disciplina que não mais se furta à análise das questões sanitárias e ambientais e não mais se omite frente à responsabilidade do Estado na garantia dos direitos aos cidadãos; nem frente à preservação da biodiversidade e ecossistema, patrimônios que devem ser preservados de modo sustentado para as gerações futuras (Garrafa, 2005b)

O fato é que o documento em questão pode ser considerado um avanço extraordinário para o campo da saúde, pois, além de contemplar as questões biomédicas tradicionalmente abordadas pela bioética, apresenta conquistas no campo social, capazes de impactar na política socioeconômica dos países menos favorecidos (Garrafa, 2005b).

Em outras palavras, com a Declaração, passou a ser possível aos estudiosos da bioética que defendem a politização da disciplina, traçar novas orientações teóricas e metodológicas no sentido de aprofundamento da análise das contradições existentes entre um desenvolvimento científico e tecnológico acelerado por um lado e, pelo outro, a manutenção de bolsões de exclusão social conformados por indivíduos/cidadãos desempoderados, excluídos, escravizados.

Passaram a fazer parte da Declaração - no seu capítulo referente aos "Princípios" – entre outros, os seguintes artigos específicos que guardam

relação com a ética universal proposta por Paulo Freire: dignidade humana e direitos humanos (artigo 3); respeito pela vulnerabilidade humana e integridade individual (art. 8); igualdade, justiça e equidade (art. 10); respeito pela diversidade cultural e pluralismo (art. 12); solidariedade e cooperação (art. 13); responsabilidade social e saúde (art. 14); compartilhamento dos benefícios (art. 15); proteção do meio ambiente, biosfera biodiversidade (art. 17) (DUBDH, 2005).

De fato, é possível constatar que a nova perspectiva da bioética (re) inaugurada a partir da Declaração Universal de Bioética e Direitos Humanos da UNESCO trouxe consequências positivas e adequadas no sentido de ampliar as discussões éticas nos setores biomédicos e da saúde, proporcionando melhores condições para implementação de medidas de inclusão social e favorecendo a construção de sistemas sanitários mais acessíveis e justos (Garrafa, 2005a)

Isso significa que, hoje, o arcabouço teórico construído para a bioética, está capacitado a proporcionar ferramentas suficientes àqueles pesquisadores interessados em que as sociedades humanas – de modo coletivo - alcancem uma qualidade de vida mais justa.

A Ética Universal de Paulo Freire e a Declaração de Bioética da UNESCO

A Ética que Paulo Freire chama de "Universal", é imprescindível como ferramenta na busca da inclusão social, ou melhor, na luta pelos direitos daqueles que sempre estiveram à margem da História, os "condenados da Terra"; tendo como base princípios éticos capazes de promover o respeito ao Outro e a vida, de maneira geral. Nas palavras de Freire, "(...) quando, porém, falo da ética universal do ser humano estou falando da ética enquanto marca da natureza humana, enquanto algo absolutamente indispensável à convivência humana (...)" (Freire, 2002:19-20)

Em consonância com a proposta desse estudo, a perspectiva é demonstrar que a preocupação com o resgate da dignidade humana e com a

construção de um mundo mais justo e igualitário presente na ética universal proposta por Paulo Freire o aproxima da Declaração da Unesco, especialmente no que se refere os seguintes temas:

Respeito pela Vulnerabilidade Humana e pela Integridade Individual (art. 08)

Para Freire (2002), o respeito à autonomia, a integridade e à dignidade de cada um é um imperativo ético e não um favor que podemos ou não conceder uns aos outros. Por isso na Ética Universal de Freire é imprescindível o resgate da solidariedade humana, expressa no artigo 13º da Declaração: “A solidariedade entre os seres humanos e a cooperação internacional nesse sentido devem ser incentivadas” (DUBDH, 2005:8)

Nas suas palavras, trata-se de acatar ao outro, respeitar ao mais fraco... “tomar gosto pela beleza” e valorizar os sentimentos em prol da vida e dignidade humanas (Freire, 2000:31). A solidariedade de que todos precisam para construir a sociedade menos injusta e menos feia, em que seja possível o mínimo de autenticidade, passa necessariamente pela conquista da democracia e do respeito à pluralidade de idéias e culturas (Freire, 2002)

Igualdade, Justiça e Equidade (art. 10)

Freire revela de forma sistemática sua indignação com as desigualdades que acabam por ferir princípios básicos dos direitos humanos: “Desrespeitando os fracos (...), explorando os outros, discriminando o índio, o negro, a mulher, não estarei ajudando meus filhos a serem sérios, justos e amorosos da vida e dos outros...” (Freire, 2000:32)

Na perspectiva de uma bioética comprometida com questões sociais e ambientais, de acordo com Freire, a liberdade do ser humano está acima dos interesses comerciais. Isso significa que a igualdade fundamental de todos os seres humanos em dignidade e em direitos deve ser respeitada para que eles sejam tratados de forma justa e equitativa como prevê o artigo 10º da Declaração. Trata-se, para ele, de romper com a lógica do lucro que, sem limite, vira privilégio de poucos que, em condições privilegiadas robustece seu poder

contra os direitos da maioria, inclusive o direito a própria sobrevivência (Freire, 2002)

Enfim, segundo Freire, a relação vital e interdependente entre os seres do planeta exigirá de cada ser humano priorizar ações que atendam aos interesses do Todo, o que significa, em outras palavras, que é preciso transformar o mundo a partir da tomada de decisão ético-política de intervir na realidade. Mudar o mundo, portanto, para o autor, é um sonho possível, se o homem for capaz de resgatar a ética necessária à mudança radical da realidade (Freire, 2002)

Não-Discriminação, Não-Estigmatização; Respeito pela Diversidade Cultural e Pluralismo (arts. 11 e 12)

Em consonância com as palavras de Freire, a Declaração da Unesco no seu Artigo 11º pondera que: “Nenhum indivíduo ou grupo deve, em circunstância alguma, ser submetido, em violação da dignidade humana, dos direitos humanos e das liberdades fundamentais, a uma discriminação ou a uma estigmatização” (DUBDH, 2005:8). Para Freire, atitudes discriminatórias e preconceituosas são invariavelmente imorais e, desse modo, é nosso dever lutar contra, apesar da reconhecida força dos condicionamentos a enfrentar (Freire, 2002)

O artigo 11º da Declaração adquire, portanto, importância singular no combate às diversas formas de discriminação, de práticas preconceituosas de raça, de classe, de gênero, que, para Freire: “Ofende a substantividade do ser humano e nega radicalmente a democracia”(Freire, 2002:39-40). Segundo o autor, o homem se distancia cada vez mais da democracia quando pactua com a manutenção de meninos nas ruas e assassinatos de camponeses, bem como com a discriminação dos negros e a inferiorização das mulheres (Freire, 2002) Enfim, na perspectiva freireana, aceitar o sonho do mundo melhor é entrar no processo de luta ancorado na ética universal contra qualquer tipo de violência, ou seja, trata-se de travar uma luta permanente a favor dos fracos, dos indefesos, das minorias ofendidas e contra a discriminação, não importa a razão da discriminação (Freire, 2000).

O estar com os “Outros” de Paulo Freire implica no fato de que somente uma nova visão ética, pautada no diálogo, respeito, tolerância e solidariedade inter e transcultural; na busca de equilíbrio entre o social e o individual, contribuirá para uma sobrevivência digna no planeta. Somente o respeito à vida em todas as suas expressões, em toda a sua diversidade e pluralismo, favorecerá a construção de um mundo melhor, mais humano, mais justo e ético e, conseqüentemente, mais solidário. De forma poética, Freire se antecipa ao artigo 12º da Declaração, ao afirmar que “... deve ser tomada em devida conta a importância da diversidade cultural e do pluralismo” (DUBDH, 2005:8)

Solidariedade e Cooperação (art. 13)

A ética de Freire irradia fortemente seu caráter universal e comprometimento com os mais necessitados: “Daí o tom de raiva, legítima raiva, que envolve o meu discurso quando me refiro às injustiças a que são submetidos os esfarrapados do mundo (...). O meu ponto de vista é o dos condenados da Terra, o dos excluídos” (Freire, 2002:09). Segundo Freire, em nome dos ‘condenados da Terra’, dos excluídos, de todos aqueles submetidos à mercantilização da vida – animais, florestas, rios, etc. - faz-se necessário pensar um mundo mais justo, mais comprometido com a solidariedade, sem a qual o homem tenderá a fenececer individual e coletivamente.

Para o autor, portanto, a ética universal deve ter posições vinculadas às as situações desfavorecidas dos seres humanos e não com atitudes de pura exploração humana. Essa “ética da proteção” dos necessitados e da solidariedade com os excluídos de Freire se faz presente em vários artigos da Declaração da UNESCO, especialmente no artigo 8º: “Os indivíduos e grupos particularmente vulneráveis devem ser protegidos, e deve ser respeitada a integridade pessoal dos indivíduos em causa” (DUBDH, 2005:7)

Proteção do Meio Ambiente, da Biosfera e da Biodiversidade (art. 17)

Freire não se preocupou apenas com os humanos. Numa época em que pouco se falava em defesa do ambiente, ele já chamava a atenção para uma ética protetora da vida em todas as suas formas. Para o autor, “(...) urge que assumamos o dever de lutar pelos princípios éticos fundamentais como do respeito à vida dos humanos, à vida dos outros animais, à vida dos pássaros, à vida dos rios e das florestas.” (Freire, 2000:13) A preocupação de Freire com o bem-estar do planeta também se faz presente na Declaração da Unesco. A esse respeito, vale ressaltar, especificamente, o artigo 17º do documento que destaca “o papel dos seres humanos na proteção do meio ambiente, da biosfera e da biodiversidade” (DUBDH, 2005:9)

Na perspectiva freireana o homem se faz nas relações estabelecidas com as pessoas e com a sociedade. Para ele, estar no mundo “significa basicamente estar com os outros, (...) é sonhar, cantar, musicar, pintar, cuidar da terra, das águas, (...) se comprometer com a vida e com o Outro, com a diversidade de seres e com o planeta” (Freire, 2002:24).

Ainda sobre a ética, Freire afirma que como seres histórico-sociais, as pessoas se tornam capazes de escolher, de decidir, de romper, e, portanto, de se fazerem seres éticos. Para ele, é impossível pensar os seres humanos longe da ética, e menos ainda fora dela. Estar fora da ética, entre os humanos, é uma transgressão (Freire, 2002). O reconhecimento das potencialidades humanas, da historicidade própria de estar no mundo, cuidando e preservando desse mundo, visto que ele não é de um, mas de todos, é uma marca da ética freireana.

Nessa perspectiva, qualquer possibilidade que escape dessa ética com o Outro - seja esse Outro, pessoa, animal, planta, água, ar etc. - é destrutiva e injusta. Freire não acreditava na ‘amorosidade’ entre mulheres e homens, entre os seres humanos, se estes não fossem capazes de amar e, conseqüentemente, cuidar do mundo (Freire, 2000:13).

Referências

Considerações finais

A homologação da Declaração Universal sobre Bioética e Direitos Humanos da Unesco significou, sem dúvida, um passo significativo para a construção de um mundo mais justo e igualitário, visto que seu caráter social e político, além de fomentar o debate necessário na busca de um mundo menos injusto e mais solidário, pode servir como instrumento em defesa dos direitos humanos fundamentais, especialmente nos países periféricos, onde tais direitos são freqüentemente desrespeitados.

A realidade dos mais pobres e necessitados, entretanto, sempre foi considerada por Paulo Freire que, embora não tenha participado ou vivido a epistemologia genuína da bioética, já externava, na sua época e, do seu modo, boa parte dos princípios e categorias expressas pela Bioética Social e, especialmente, na Declaração da Unesco.

Em suma, após toda a discussão acima apresentada, fica evidente que uma bioética comprometida com o social e preocupada com os necessitados ou vulneráveis se relaciona intimamente com a ética universal de Freire; visto que ambas inspiram-se nas relações histórica e socialmente estabelecidas entre seres vivos humanos e não-humanos. O desafio, portanto, será de trabalhar, de forma cada vez mais rigorosa e acadêmica, as possibilidades concretas de utilização conjunta da Declaração e da ética proposta por Freire.

Presentado en el III Congreso Internacional de la REDBIOÉTICA UNESCO para América Latina y el Caribe, Bogotá, Colombia, 23 al 26 de Noviembre de 2010.

UNESCO. 2005. DECLARAÇÃO UNIVERSAL DE BIOÉTICA E DIREITOS HUMANOS. Tradução: Cátedra UNESCO de Bioética da Universidade de Brasília.

FREIRE, P. 2002. *Pedagogia da Autonomia*. SP: Paz e Terra.

FREIRE, P. 2000. *Pedagogia da Indignação*. Apres. Ana Maria Araújo Freire e Prefácio de Balduino A. Andreola. São Paulo: UNESP.

GARRAFA, V., KOTTOW, M., SAADA, A. (Org.). 2006. *Bases Conceituais da Bioética: enfoque latino-americano*. São Paulo: Gaia/Unesco, p. 19-20.

GARRAFA, V. 2005a. Inclusão social no contexto político da Bioética. *Rev Bras Bioética*, 1(2): 122-132.

GARRAFA, V., CORDON, J. (org.). 2006. *Pesquisas em Bioética no Brasil de hoje*. São Paulo: Gaia/Unesco, p. 12-13.

GARRAFA, V. 2005b. Da bioética de princípios a uma bioética interventiva. *Bioética* 13 (1): 125-134.